

***DECRETO JUDICIÁRIO Nº 515, DE 15 DE JULHO DE 2022**

Convoca magistrados para participar da “V Jornada de Direito da Saúde”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Recomendação n. 31, do Conselho Nacional de Justiça, de 30 de março de 2010, aos Tribunais de Justiça a promover a realização de seminários para estudo e mobilização na área da saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação dos debates diante da diversidade de litígios referentes ao direito à saúde, bem como o forte impacto dos dispêndios decorrentes sobre os orçamentos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar as práticas de mediação, conciliação e outros métodos adequados para resolução de conflitos, priorizando uma atuação interinstitucional dos magistrados; e

CONSIDERANDO que a judicialização da saúde envolve questões complexas que exigem a adoção de medidas para proporcionar a especialização dos magistrados, de primeiro e segundo graus, para proferirem decisões técnicas e precisas,

DECIDE

Art. 1º Convocar os magistrados da Comarca de Salvador, titulares e auxiliares, com atuação nas Varas de Relação de Consumo, Varas de Fazenda Pública Administrativa, Varas de Infância e Juventude, Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e de Defesa do Consumidor para participar, presencialmente, da “V Jornada de Direito da Saúde”.

§ 1º O evento será realizado no dia 18/08/2022, das 9 h às 17h30, e no dia 19/08/2022, das 8h30 às 12 h, no auditório Desembargadora Olny Silva, no edifício-sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

§ 2º Os magistrados das comarcas do interior, com atuação nas Varas de Relação de Consumo, Varas de Fazenda Pública Administrativa, Varas de Infância e Juventude, Varas do Sistema dos Juizados Especiais da Fazenda Pública e de Defesa do Consumidor devem participar do evento, na modalidade à distância, pelo canal do Conselho Nacional de Justiça no YouTube.

Art. 3º Convidar os demais magistrados estaduais para participar do evento referido no caput do art. 1º deste decreto, à distância, pelo canal do Conselho Nacional de Justiça no YouTube.

Parágrafo único. Os magistrados da comarca da Capital podem participar do curso presencialmente ou à distância.

Art. 4º As inscrições devem ser realizadas até o dia 17 de agosto de 2022, por meio de formulário eletrônico disponível no endereço: <https://formularios.cnj.jus.br/v-jornada-da-saude/>.

Art. 5º As informações adicionais sobre o evento podem ser solicitadas pelo e-mail unicorp@tjba.jus.br, com o título “V Jornada de Direito da Saúde”.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 15 de julho de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

*Republicação corretiva

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECIDE

Fazer retornar à Comarca de Retrolândia o servidor EVALDO FRANCISCO ALMEIDA DA SILVA, cadastro 802.535-5.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 5 de agosto de 2022.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente